

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **MMP VEPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede à Rua Dom Eduardo, nº 56, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-170, Goiânia GO, e-mail: compras@vepelcnibus.com.br, Fone: 3271-3711, 3286-1783, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.799/0001-91, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RG 4065467 DGPC/GO, CPF/MF nº 018.115.381-50, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 087/19, oriundo do Processo nº. 201801178, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

I – As partes contratantes, de comum acordo, ante a necessidade da **CONTRATANTE** de continuar o recebimento do objeto, com fundamento na C.I. nº. 5074/2020 da Coordenação de Manutenção da Frota e nos termos do Art. 155, §2º do RILC, resolvem, acrescer em 1,73% (um inteiro vírgula setenta e três por cento) do valor global do contrato, exclusivamente para os itens da planilha (*anexo C.I. 5074/2020*), e por conseguinte, alterar o previsto nas Cláusulas Segunda, e Nona do Contrato Administrativo nº **087/19**, inserido no Processo nº 201801178, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 065/2020:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer Parceladamente à **CONTRATANTE**, **Peças para Carrocerias (Para-choques, Perfis, Resinas e Outros)**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos."

CONTRATO ORIGINÁRIO (Lote 16)

Fornecedor: 2458 - MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Cod.: 056630

Pragão Eletrônico: 0044/2019

Processo: 201801178

Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	2430	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	KG	13,55	200,00	2.710,00
2	2550	RESINA PARA MANUFATURAMENTO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO	LT	13,10	800,00	10.480,00
3	9891	BRASINHA (ENDURECEDOR DE RESINA P/ FIBRA DE VIDRO)	LT	60,00	12,00	720,00
4	2295	CATALIZADOR PARA RESINA DN 50 - EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	lt	16,00	25,00	400,00
5	3024	GEL PARA FIBRA	LIT	16,00	100,00	1.600,00

ACRÉSCIMOS

Lote 16 - R\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais)

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	2430	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	NEOBUS	KG	13,55	100	1.355,00
2	2550	RESINA PARA MANUFATURAMENTO DE ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO	NEOBUS	LT	13,10	300	3.930,00
3	9891	BRASINHA (ENDURECEDOR DE RESINA P/ FIBRA DE VIDRO)	NEOBUS	LT	60,00	5	300,00
4	2295	CATALIZADOR PARA RESINA DN 50 - EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT e DE	NEOBUS	LT	16,00	20	320,00
5	3024	GEL PARA FIBRA	NEOBUS	LIT	16,00	100	1.600,00
Total Geral:							7.505,00

Fornecedor: 2458 - MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Cod.: 056630

Pragão Eletrônico: 0044/2019

Processo: 201801178

CONTRATO ORIGINÁRIO (Lote 17)

Fornecedor: 2458 - MMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.

Cod.: 056630

Pragão Eletrônico: 0044/2019

Processo: 201801178

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
2	12168	REVESTIMENTO P/ BANCO CURVIN 4067/023 AMARELO REAL CARROCEIAS NEOBUS MEGA	NEOBUS	MT	32,58	70,00	2.280,60
3	13910	REVESTIMENTO P/BANCOS DE ONIBUS CURVIN AMARELO OU CONFORME AMOSTRA.	NEOBUS	MT	40,61	60,00	2.436,60

Handwritten signatures and initials.

ACRÉSCIMOS

Lote: 17 - R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais)

Fornecedor: 2458 - MIMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.		Cod.: 056643					
Pregão Eletrônico: 0044/2019		Processo: 201801178					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
2	13186	REVESTIMENTO P/BANCO CURVITH 4067025 AMARELO REAL CARRÓCERIAS NEOBUS MEGA	NEOBUS	MT	32,58	60	1.054,80
3	131910	REVESTIMENTO P/BANCOS DE OMBRUS CURVIN AMARELO OU CONFORME AMOSTRA.	NEOBUS	MT	40,61	20	812,20
Total Geral:							2.767,00

CONTRATO ORIGINÁRIO (Lote 29)

Fornecedor: 2458 - MIMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.		Cod.: 056643					
Pregão Eletrônico: 0044/2019		Processo: 201801178					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
2	13186	MOLA DE AÇIONAMENTO DO ACEITO DO CADEIRANTE LADREITO DA CARRÓCERIA	NEOBUS	PÇ	8,90	120,00	1.068,00
3	13187	MOLA DE AÇIONAMENTO DO ASSENTO DO CADEIRANTE L'ESQUERDO DA CARRÓCERIA	NEOBUS	PÇ	34,77	120,00	4.172,40

ACRÉSCIMOS

Lote: 29 - R\$ 4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)

Fornecedor: 2458 - MIMP VEPEL DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.		Cod.: 056643					
Pregão Eletrônico: 0044/2019		Processo: 201801178					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
2	13186	MOLA DE AÇIONAMENTO DO ACEITO DO CADEIRANTE LADREITO DA CARRÓCERIA	NEOBUS	PÇ	8,90	100	890,00
3	13187	MOLA DE AÇIONAMENTO DO ASSENTO DO CADEIRANTE L'ESQUERDO DA CARRÓCERIA	NEOBUS	PÇ	34,77	100	3.477,00
Total Geral:							4.367,00

"CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 895.381,56 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da

respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

Parágrafo Segundo - Caso haja possibilidade de prorrogação do contrato, o índice de reajuste em face da anualidade, será o INPC."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 02 de março de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____